

LEI Nº 341, DE 31 DE JULHO DE 1958.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00), para pagamento do terreno onde se acha edificada a Cadeia Pública da Vila de Anutiba, deste Município.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 31 de julho de 1958.~~

~~ARY FIOREZI DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.